

Decreto do Governador prorroga o prazo de Funcionamento da Covemg

Prorrogação 10 de Novembro de 2015 , 11:55



Decreto do Governador prorroga o prazo de funcionamento da Comissão da Verdade em Minas Gerais

Decreto: Publicado no Minas Gerais de 30 de outubro de 2015.

DECRETO com numeração especial, Nº 488, de 29 DE OUTUBRO DE DE 2015.

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão da Verdade - Covemg - instituída pelo [Decreto nº 46.293, de 7 de agosto de 2013](#).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do [art. 90 da Constituição do Estado](#) e tendo em vista o que dispõe a [Lei nº 20.765, de 17 de julho de 2013](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por dois anos o prazo previsto no parágrafo único do art. 2º do [Decreto nº 46.293, de 7 de agosto de 2013](#).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de agosto de 2015.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 29 de outubro de 2015; 227º da Inconfidência Mineira e 194º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

[Enviar para impressão](#)